



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019

REFERENTE: Dispensa de Licitação Nº 19/2019

Objeto: Serviços de Segurança Privada e
Vigilância Para Eventos de Fim de Ano.



02
8

*Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br*

Ofício nº 147/2019

Barra do Jacaré, 08 de novembro de 2019

Ilmo.º Senhor
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Sr. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, a autorização para que se faça Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano.

Atenciosamente,

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura

Barra do Jacaré-PR

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 137/2019

03/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

GESTOR RESPONSÁVEL: FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR

OBJETIVO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação tendo as seguintes descrições:

- Contratação de 7 seguranças para prestação de serviços na data de 18/12/2019, show de aniversário do município.
- Contratação de 7 seguranças para prestação de serviços na data de 31/12/2019, show com DJ no Réveillon.
- Contratação de 2 vigia por um período de 30 dias (01/12/2019 até 01/01/2020) noturno das 18h às 06h, para cuidar das iluminações natalinas da praça.

- É obrigatório a presença de pelo menos duas seguranças femininas em todos os dias de evento de shows acima citado e também despesas de alimentação e deslocamento dos seguranças e vigia.

Especificações dos Serviços

- A alimentação e transporte deverão ser por conta da empresa contratada;
- A Empresa deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços (vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatícios com a contratante tais como: a) Salário; b) Encargos previdenciários; c) Seguros de acidente; d) Taxas, impostos e contribuições; e) Indenizações; f) Alimentação; g) Vale transporte; h) E outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei.
- Os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante;
- A empresa vencedora deverá fornecer um responsável técnico para gerenciar a equipe de segurança durante todo o período da realização do evento.
- A empresa vencedora deverá fornecer com antecedência de 05 a 03 dias a listagem com os nomes e RG de cada segurança que estará prestando serviço em cada dia do evento.
- Se em virtude do não cumprimento da ata ou por descumprimento de quantidade de segurança solicitado acarretarem a não realização do evento, a empresa será responsabilizada por todos os ônus (pagamentos deste e dos demais fornecedores do evento, inclusive em relação a eventuais lucros cessantes em face à Prefeitura ou a Terceiros).

04
8

JUSTIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista a realização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano. Certo é que os eventos promovidos pela municipalidade atraem famílias, munícipes e cidadãos das cidades vizinhas, o que leva a um grande número de pessoas no local do evento e, por mais que a polícia Militar se faça presente nos eventos, o número de reforço não é adequado para cobrir todo o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar.

A contratação dos serviços de vigia noturno é essencial para a proteção contra depredação, violação e outras ações que causam danos as iluminações natalinas.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para a Dispensa de Licitação para pagamento da referida contratação.

PARECER CONTÁBIL: Anexa a este formulário, considerando fonte e contas relativas ao setor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Conforme necessidade do setor.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Art.3º, I, da Lei 10.520/2002. O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.

AMOSTRA DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Franciele de Freitas Aguiar.

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: Não se aplica.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 04 de novembro de 2019.

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura

Barra do Jacaré-PR



Franciele de Freitas Aguiar
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 137/2019



ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43 Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139

E-mail - DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 02, Centro

Cep: 87.555 - 000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

ORÇAMENTO 079/2019

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE JACARÉ - PR

Empresa: ALCATEIA SEGURANÇA

Denominação social: ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE - ME

CNPJ: 18.836.419/0001-43 Telefone: **

Endereço: AV. JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 02

E-mail: DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

Item	Descrição dos itens	Unid.	Qde.	Vlr Unit. R\$
1	5 SEGURANÇAS PARA DIA 18/12 7 SEGURANÇAS PARA DIA 31/12 1 VIGIA POR 30 DIAS NA PRAÇA	Unid.	1,00	8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00		

NESTE VALOR ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DEPESTESAS, TAIS COMO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS.

São Jorge do Patrocínio-Pr 23 de Setembro de 2019.

JHON LENON ARDUIM PORTEL

RG: 9.836.808-6/SSP-PR

CPF: 081.391.009-94

18.836.419/0001-43
ALCATEIA SEGURANÇA
AV. JOSE HERMINIO VISCONCINI Nº 429
CENTRO CEP : 87555-000
SAO JORGE DO PATROCINIO - PR



CÃES DE TRABALHO
Segurança Especializada com Cães

06/8

CNPJ :22197201000163

OBJETIVO

Constitui objeto desta proposta o fornecimento de **Serviços Especializados em Segurança de Eventos**

Prestação de Serviços de Eventos

1) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

As especificações dos serviços que a Contratada deverá realizar serão detalhadas nos Manuais de Normas e Procedimentos, cuja minuta será encaminhada à Contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação à data agendada para a respectiva implantação

2) CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO.

Serão elaborados e apresentados os cronogramas específicos para implantação do quadro efetivo.

Recomenda-se a realização, no período imediatamente anterior à data prevista para implantação, de uma reunião de trabalho visando definir, ações e responsabilidades

ORÇAMENTO BARRA DO JACARE
06/11/2019

DESCRIÇÃO E VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
segurança 18/12	7	200	1.400
ano novo 31/12	7	200	1.400
segurança noturno 30 dias	2	3500	7.000
			TOTAL :9.800

Atenciosamente,



CÃES DE TRABALHO
Segurança Especializada com Cães

07
8

CNPJ :22197201000163

Segurança De Eventos

Contamos com uma equipe especializada para segurança em eventos, nossos agentes possuem larga experiência no segmento, além de passarem por constantes treinamentos, para mantermos nosso padrão de qualidade nos serviços ofertados. Atuamos nos mais diversos tipos de Eventos, sendo Pequeno, Médio ou Grande Porte, como Rodeios, Formaturas, Confraternizações, Shows, Feiras, Exposições, Etc.

Profissionais totalmente capacitados, todos vinculados a Polícia Federal, todos segurados garantindo assim a segurança de nossos colaboradores, além de todos apresentarem uniformes, equipamentos, tudo isto para que seja prestado um serviço de ótima qualidade.

Nossa missão é oferecer serviços de qualidade com preços justos, utilizando mão-de-obra qualificada e bom atendimento, prestar serviços de segurança á clientes na prevenção e preservação de seu patrimônio, de forma estratégica com prontidão e qualidade no atendimento". Garantindo a satisfação máxima de nossos clientes e colaboradores.

Visamos ser referência no ramo de segurança patrimonial, inovando constantemente para que nossos clientes sejam atendidos de acordo com a sua necessidade, gerando dividendos suficientes para o bem-estar de nossos sócios proprietários e colaboradores.

Atendendo em todo estado de São Paulo, nossos colaboradores são recrutados e selecionados por profissionais de RH e psicólogos, que os submetem a testes específicos, e após a aprovação, é realizado um levantamento na vida social, com atestado de antecedentes criminais renovados anualmente. Buscamos estabelecer uma relação transparente com os nossos clientes, oferecendo suporte através do atendimento diferenciado.



Maracai , 06 de novembro de 2019

Canil Knine Steiner Caes De Trabalho, CNPJ n°: 32.555.128/0001-08 inscrição estadual: Isenta, endereço: AV: Rio Grandense nº40 / Bairro – CENTRO / Cidade: Maracai / Estado: São Paulo, Cep: 19.845-000 .

Honrados por vossa consulta acerca de nossos produtos e serviços, apresentamos-lhes nossa proposta técnica e comercial para fornecimento de Mão de Obra qualificada para a Terceirização de serviços, elaborada a partir de uma detalhada e criteriosa análise de situação, desta conceituada empresa e com base nas informações fornecidas por V.Sas.

1. OBJETO

Constitui objeto desta proposta o fornecimento de **Serviços Especializados em Vigilância e Segurança Patrimonial**.

Prestação de Serviços de Vigilância

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

As especificações dos serviços que a Contratada deverá realizar serão detalhadas nos Manuais de Normas e Procedimentos, cuja minuta será encaminhada à Contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação à data agendada para a respectiva implantação.

3. CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO.

[Digite texto]

09
8

Serão elaborados e apresentados os cronogramas específicos para implantação do quadro efetivo.

Recomenda-se a realização, no período imediatamente anterior à data prevista para implantação, de uma reunião de trabalho visando definir, ações e responsabilidades

10/8

[Digite texto]

ORÇAMENTO PREFEITURA DE IBIRAREMA
EVENTO BARRA DO JACARE

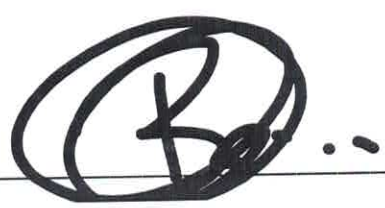
Descrição dos serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
Segurança 18/12	7	220	1.540
Ano novo 31/12	7	220	1.540
Segurança noturno 30 dias	2	4000	8.000
			Valor Total :11.800

Valor Total: R\$11.900

Nos preços, os valores pertinentes a despesas com pessoal administrativo, encargos sociais, alimentação e estada de pessoal, transportes externos, transportes internos (horizontal e vertical), fretes, embalagens, impostos e taxas, uniformes e equipamentos de segurança e demais despesas que possam influir direta ou indiretamente na prestação, no local de destino.

Negociar é sim a arte de obter ganhos mútuos e acordos duradouros.

Atenciosamente
CANIL KNINE STEINER CAES DE TRABALHO



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a central vertical stroke, positioned above a horizontal line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 37/2018

Aos trinta dias de outubro de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **José Giovanni Gomes**, Secretário, CPF 734.916.249-91, **Ailson José Dutra**, Membro, CPF 362.768.209-20, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 37/2018, que tem como objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E VIGIAS PARA OS EVENTOS. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação da empresa:

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME
02.418.955/0001-99
RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 665 -
CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Ibaiti/PR
MILTON HENRIQUE GRECCHI
041.961.449-42

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa, em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação da empresa proponente. Após a conferência e rubricas das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação da empresa participante. Em seguida, à exemplo da fase anterior houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo a proposta de preços da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da proposta de preço também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e proposta de preço, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação atendendo aos critérios de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	19585	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E VIGIAS PARA OS EVENTOS DE FINAL DE ANO: CONTRATAÇÃO DE 8 SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DATA DE 18/12/2018, SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS. CONTRATAÇÃO DE 8 SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DATA DE 24/12/2018, SHOW COM DJ DE VÉSPERA DE NATAL, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.	18.889,66	Habilitado

12/8 96/8

CONTRATAÇÃO DE 8 SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DATA DE 30/12/2018, SHOW DE VIRADA CULTURAL, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.

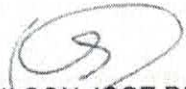
CONTRATAÇÃO DE 10 SEGURANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DATA DE 31/12/2018, SHOW DE VIRADA CULTURAL, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS.

CONTRATAÇÃO DE 02 VIGIAS FIXOS PARA O PERÍODO DE: 09/12/2018 ATÉ 09/01/2018, NO PERÍODO NOTURNO DAS 21:00 HORAS ATÉ AS 06:00 HORAS, PARA CUIDAR DAS ILUMINAÇÕES NATALINAS NAS PRAÇAS.

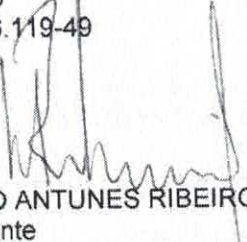
É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA A PRESENÇA DE PELO MENOS DUAS SEGURANÇAS FEMININAS EM TODOS OS DIAS DE EVENTOS DE SHOWS ACIMA CITADOS E TAMBÉM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS SEGURANÇAS E VIGIAS.

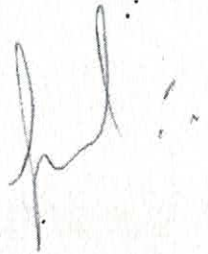
vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 18.889,66 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/10/2018.


AILSON JOSE DUTRA
Membro
361.136.119-49


JOSE GIOVANI GOMES
Secretário
734.916.249-91


WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
021.722.898-41





ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

Almeida Prado Segurança

Cnpj:34.579.114/0001-50

Honrados por vossa consulta acerca de nossos produtos e serviços, apresentamos-lhes nossa proposta técnica e comercial para fornecimento de Mão de Obra qualificada para a Terceirização de serviços, elaborada a partir de uma detalhada e criteriosa análise de situação, desta conceituada empresa e com base nas informações fornecidas por V.Sas.

OBJETIVO

Constitui objeto desta proposta o fornecimento de **Serviços Especializados em Segurança de Eventos**

Prestação de Serviços de Eventos

1) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

As especificações dos serviços que a Contratada deverá realizar serão detalhadas nos Manuais de Normas e Procedimentos, cuja minuta será encaminhada à Contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação à data agendada para a respectiva implantação

2) CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO.

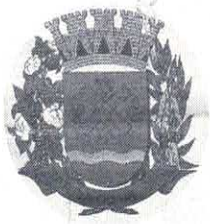
Serão elaborados e apresentados os cronogramas específicos para implantação do quadro efetivo.

Recomenda-se a realização, no período imediatamente anterior à data prevista para implantação, de uma reunião de trabalho visando definir, ações e responsabilidades

ORÇAMENTO BARRA DO JACARE

3) DESCRIÇÃO E VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	VALOR	VALOR TOTAL
segurança 18/12	7		1.600,00
ano novo 31/12	7		2.000,00
segurança noturno 30 dias	2		3.900,00
			7.500,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

18

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 147/2019 - Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 11 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

15
8

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.579.114/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2019
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1358	COMPLEMENTO	
CEP 19.807-555	BAIRRO/DISTRITO VILA TRIANGULO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIP_SILENT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 9773-6648 / (18) 9728-2062	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2019** às **15:46:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

1. CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO, brasileira, natural de Assis/SP, nascida em 24/03/1987, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 32.751.534-X-SSP/SP, data de expedição 13/12/2011, CPF n°. 330.099.318-08, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, n°. 1358, Vila triângulo, CEP 19.807-555, na cidade de Assis/SP;

2. FELIPE ALMEIDA LIMA, brasileiro, natural de Assis/SP, nascido em 13/04/1991, solteiro, empresário, portador do RG n°. 47.357.776-8-SSP/SP, data de expedição 28/05/2018, CPF n°. 393.065.748-19, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, n°. 1358, Vila triângulo, CEP 19.807-555, na cidade de Assis/SP;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.** e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, n°. 1358, Vila triângulo, CEP 19.807-555, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Agosto de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **Segurança em Eventos, Monitoramento por Câmeras; Controle de Acesso, Terceirização de mão-de-obra temporária, tais como, faxina, portaria, segurança; Comércio Varejista de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, composto pela seguinte participação societária:

NOME	QUOTAS	VALOR
CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO	10.000	R\$ 10.000,00
FELIPE ALMEIDA LIMA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Único:- Os terceiros interessados em adquirir as quotas de capital social da empresa, em caso dos outros sócios não se interessarem em adquirir, obrigatoriamente, deverão possuir uma ficha criminal limpa, sem restrições, bem como, não possuir restrições financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO** e **FELIPE ALMEIDA LIMA**, com os poderes e atribuições para gerir os negócios da sociedade, bem como todos os atos administrativos, financeiros, e comerciais, podendo representá-la em juízo ou fora dele na forma isolada ou em conjunto com os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro:- O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

✓
B

✓
P.

Parágrafo Segundo:- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá, a seu critério e conforme suas condições financeiras, remunerar os sócios, através do pagamento mensal a título de pró-labore, cujo valor e forma, serão definidos pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA NONA

Aos administradores serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir bens móveis e imóveis, inclusive outorgar procuração com poderes específicos em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, desde que os poderes ali transferidos, não excedam os poderes do Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como, estar impedido de alterar ou constituir novo objeto social e onerar ou vender os bens imóveis da sociedade, que dependerão de aprovação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais se darão por meio de reuniões, que deverão acontecer, pelo menos e obrigatoriamente, uma vez por ano, tendo como prazo limite para a sua realização, o mês de Abril, onde deverão ser aprovadas ou rejeitadas as contas do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro:- Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

4 19
8

Parágrafo Segundo:- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Por decisão da maioria dos sócios, representantes de mais da metade do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios de quadro societário, nos termos do artigo n.º 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, ou até mesmo o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A quota liquidada será paga em até 24 (Vinte e Quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à redução do capital social e respectivas reservas, cujo montante será apurado com base na

situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Ao término de cada exercício social, que terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro:- Poderá a sociedade, para efeito de distribuição de lucros, apurar o resultado em períodos inferiores ao exercício social, tal como, resultados mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, onde serão apurados os valores correspondentes ao lucro do período contabilizado, através da Demonstração de Resultado do período e do Balanço Patrimonial do mesmo período, e sua distribuição poderá ocorrer a partir do mês subsequente ao do levantamento das demonstrações, através da utilização de uma conta contábil específica para esta finalidade, desde que, seja respeitada a forma de distribuição estabelecida neste instrumento e na legislação vigente. Sempre que se fizer uso do disposto neste parágrafo, deverá se efetuar a confecção de um livro Diário, correspondente ao período apurado, encadernado e guardado, para que sirva de livro auxiliar para a confecção do Balanço Patrimonial ao final do Exercício Social.

Parágrafo Segundo:- Por deliberação dos sócios e aprovação dos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social da sociedade, a distribuição dos lucros poderá ser feita com base em percentuais diferentes da participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, bem como a confecção de um Contrato de Prestação de Serviços, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A legislação a ser aplicada de forma supletiva, é a Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, denominada Lei das S/As.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Assis/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de consolidação de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.


Assis/SP, 12 de Agosto de 2.019.


CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO
Sócia Administradora


FELIPE ALMEIDA LIMA
Sócio Administrador

Testemunhas:


ALEXANDER RIBEIRO SERODIO
RG: 25.463.352-3-SSP/SP


DANIELA MARIA GONÇALVES LOPES
RG: 29.334.734-7-SSP/SP

JUCESP
19 AGO. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
ACIA SUCESULTADA

GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
NOR. O. NÚMERO
3523169159-8

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.862.736/19-5



248

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade **ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida São Cristóvão, 1358, Vila Triângulo, Assis, SP, CEP:19807-555, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Assis - SP	DATA 12/08/2019
---------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL


NOME CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO (Sócio)	ASSINATURA <i>Cintia Prado</i>
--	-----------------------------------

NOME FELIPE ALMEIDA LIMA (Sócio)	ASSINATURA <i>Felipe Almeida Lima</i>
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIC


CERTIFICADO DE REGISTRO
SOE O NÚMERO
761.886/19-9


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL


CERTIFICADO DE REGISTRO
SOE O NÚMERO
3523169159-8


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUCESP JUCESP
 ACIA - ASSIS
 16.08.2019
 JUCESP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.579.114/0001-50

Razão Social: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Endereço: AV SAO CRISTOVAO 001358 / VILA TRIANGULO / ASSIS / SP / 19807-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

Certificação Número: 2019102507452687603713

Informação obtida em 04/11/2019 08:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.579.114/0001-50

Certidão nº: 188233658/2019

Expedição: 04/11/2019, às 10:19:41

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.579.114/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.579.114/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:13 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **F0F7.6D42.D687.B04D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

26/8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020913545-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.579.114/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 189.248.806.116 **Situação:** Ativo
CNPJ: 34.579.114/0001-50 **Data da Inscrição no Estado:** 19/08/2019
Nome Empresarial: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA **Regime Estadual:** RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ALMEIDA PRADO SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 19/08/2019
CNPJ da Matriz: 34.579.114/0001-50
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 20.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 19/08/2019
Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
330.099.318-08	CINTIA ELISABETE PIRES DO PRADO	Sócio-Administrador	50,00 %	19/08/2019
393.065.748-19	FELIPE ALMEIDA LIMA	Sócio-Administrador	50,00 %	19/08/2019

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 34.579.114/0001-50 **Data da Inscrição no Estado:** 19/08/2019
IE: 189.248.806.116 **Data Início da IE:** 19/08/2019
NIRE: 35.2.3169159-8
Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 19/08/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 19/08/2019
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 19/08/2019
CPR-ST:
CNAE Principal: 78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária **Data Início do CNAE Prin.:** 19/08/2019
CNAE Secundários: 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 19/08/2019
78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros **Data Início do CNAE Sec.:** 19/08/2019
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico **Data Início do CNAE Sec.:** 19/08/2019
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais **Data Início do CNAE Sec.:** 19/08/2019
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios **Data Início do CNAE Sec.:** 19/08/2019
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 19/08/2019
96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente **Data Início do CNAE Sec.:** 19/08/2019
DRT: DRT-11 - MARÍLIA **Posto Fiscal:** PF-10 - MARÍLIA

Contabilista

CRC: 1SP208831/O-6 **CPF/CNPJ:** 206.441.058-95
Nome: ALEXANDER RIBEIRO SERODIO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/08/2019
Situação Cadastral: ATIVO

28

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ

Nº: 179

CEP: 19.800-080

Município: ASSIS

Telefone: (18)3302-8300

e-mail: ar-serodio@uol.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA JERIBATIBA

Nº: 364

CEP: 19.802-340

Município: ASSIS

Telefone: (18)3322-5313

e-mail: ar-serodio@uol.com.br

Complemento:

Bairro: VILA RIBEIRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA SAO CRISTOVAO

Nº: 1358

CEP: 19.807-555

Município: ASSIS

Referência: FEMA

Data de Início do Endereço: 19/08/2019

Complemento:

Bairro: VILA TRIANGULO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)9773-6648

Fax:

Telefone 2: (18)9728-2062

e-mail: FELIP_SILENT@HOTMAIL.COM



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

29
8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

CONTRATADA: " **ALMEIDA PRADO SEGURANÇA .**". Empresa estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, a AV. São Cristovão, 1358 –neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Felipe Almeida Lima, portador do CPF. nº 393.065.748-19 e RG: nº. 47.357.776 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Maria rosa ferreira do nascimento nº91 Vila Assis 3 Assis - SP., doravante denominada **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: " **ingá Country club** " cadastrado no CNPJ(CPF)nº78302759/0001-16 residente na Rua Bandeirantes, 880, Vila Americana C ep:86.380-000 Estado - PR neste ato representada , doravante denominado **CONTRATANTE**.

Acordam entre si, pelo presente instrumento particular de contrato, a prestação de Serviços de **Segurança** mediante as clausulas e condições seguintes e que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança à **CONTRATANTE**, com pessoal uniformizado e capacitado pela Lei Federal 7.102 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão prestados no dia 11 de outubro de 2019 no evento "**Festa Do Choope**" –cidade de andira-PR com o efetivo distribuído da seguinte forma:

(10) segurança

CLÁUSULA TERCEIRA

È vedada o **CONTRATANTE** utilizar vigilantes sem o vínculo empregatício com a **CONTRATADO**, estando sujeita a multa de 50% do valor do contrato e as penalidades da lei vigente.

Parágrafo único.

O presente contrato, também poderá ser rescindido por qualquer das partes, de forma unilateral e sem prévio aviso, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:
-Falência, recuperação judicial ou extrajudicial deferida ou insolvência de qualquer das partes e
-Inadimplência de qualquer cláusula ou condição, estipulados nesse contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Assis - SP, com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E pôr estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas de estilo.



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

30/8

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica desde já estabelecido, de modo formal e claro que a CONTRATADA, como empregadora dos seguranças, é a única responsável pelos mesmos, quer junto aos órgãos de segurança, frente as leis da previdência social e legislações trabalhistas, bem como pelo fornecimento de todo equipamento necessário ao cumprimento de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA manterá fiscalização de seus serviços através de Supervisores, dando assistência ininterrupta a seus funcionários, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

O preço restante para a execução dos serviços será de **R\$ 1.150**(reais), que deverá ser pago até o final da prestação dos serviços em dinheiro, ao responsável pela segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO

O prazo do presente Contrato será pör tempo **DETERMINADO**, tendo seu início as 18:00 do dia 11/10/2019 com término previsto para as 03h00 do dia seguinte. O não cumprimento desta cláusula por ambas as partes, acarretará multa equivalente ao valor dos serviços contratados.

Assis-SP, 07 De Outubro

ALMEIDA PRADO SEGURANÇA

Ingá Country Club

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

31
8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

CONTRATADA: "ALMEIDA PRADO SEGURANÇA.". Empresa estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, a Rua Maria Rosa Ferreira nascimento, 91 – neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Felipe Almeida lima, portador do CPF. nº 393.065.748-19 e RG: nº. 47.357.776 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Maria rosa ferreira do nascimento nº91 Vila Assis 3 Assis - SP., doravante denominada **CONTRATADA**.

"CONTRATANTE:" CLAUDINEI MARIANO TEIXEIRA "RG:340.614.213 CPF:340.614.213 residente Valdecir Antonio Beline N°104– neste ato representada , doravante denominado **CONTRATANTE**.

Acordam entre si, pelo presente instrumento particular de contrato, a prestação de Serviços de **Segurança** mediante as clausulas e condições seguintes e que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança à **CONTRATANTE**, com pessoal uniformizado e capacitado pela Lei Federal 7.102 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços contratados serão prestados no dia 09 de Novembro de 2019 no evento " Fest Viola 2019" que será realizado Na CRB com o efetivo distribuído da seguinte forma:

(20) SEGURANÇA (30) APOIO (4) BOMBEIRO (2) PM

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer agua para os segurança e um local apropriado, seguro e fechado para que os funcionários da **CONTRATADA** possam guardar seus pertences e demais materiais de serviço.

É vedada o **CONTRATANTE** utilizar vigilantes sem o vínculo empregatício com a **CONTRATADO**, estando sujeita a multa de 50% do valor do contrato e as penalidades da lei vigente.

Parágrafo único.

O presente contrato, também poderá ser rescindido por qualquer das partes, de forma unilateral e sem prévio aviso, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- Falência, recuperação judicial ou extrajudicial deferida ou insolvência de qualquer das partes e
- Inadimplência de qualquer cláusula ou condição, estipulados nesse contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Assis - SP, com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

E pôr estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas de estilo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica desde já estabelecido, de modo formal e claro que a CONTRATADA, como empregadora dos seguranças, é a única responsável pelos mesmos, quer junto aos órgãos de segurança, frente as leis da previdência social e legislações trabalhistas, bem como pelo fornecimento de todo equipamento necessário ao cumprimento de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA manterá fiscalização de seus serviços através de Supervisores, dando assistência ininterrupta a seus funcionários, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

O preço restante para a execução dos serviços será de **R\$ 6.900** (reais), que deverá ser pago até o final da prestação dos serviços em dinheiro, ao responsável pela segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO

O prazo do presente Contrato será pôr tempo **DETERMINADO**, tendo seu início as 21:00 do dia 09/11/2019 com término previsto para as 05h00 do dia seguinte. O não cumprimento desta cláusula por ambas as partes, acarretará multa equivalente ao valor dos serviços contratados.

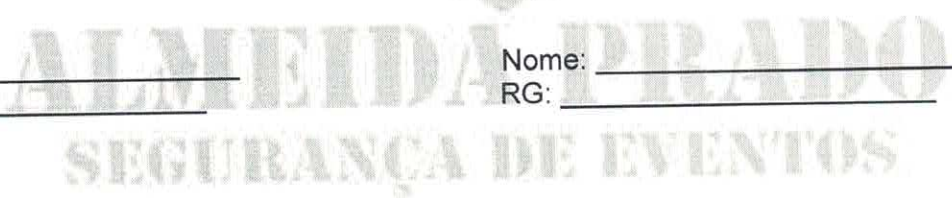
Assis-SP, 21 de OUTUBRO de 2019

ALMEIDA PRADO SEGURANÇA

CLAUDINEI MARIANO TEIXEIRA
Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____





ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

33
8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

CONTRATADA: "ALMEIDA PRADO SEGURANÇA." Empresa estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, a Rua Maria Rosa Ferreira nascimento, 91 – neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Felipe Almeida lima, portador do CPF. nº 393.065.748-19 e RG: nº. 47.357.776 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Maria rosa ferreira do nascimento nº91 Vila Assis 3 Assis - SP., doravante denominada **CONTRATADA**.

“CONTRATANTE:” CARLOS YANICK GOMES DE ALMEIDA “ cadastrado no CNPJ(MF)nº 235.422.108-89 residente na Rua Sebastião Silva Leite n.º2.020– na cidade de Assis-sp – Estado - São Paulo neste ato representada , doravante denominado **CONTRATANTE**.

Acordam entre si, pelo presente instrumento particular de contrato, a prestação de Serviços de **Segurança** mediante as clausulas e condições seguintes e que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança à **CONTRATANTE**, com pessoal uniformizado e capacitado pela Lei Federal 7.102 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão prestados no dia 26 de Outubro de 2019 no evento **“MANDELINHA ”** que será realizado no Espaço jardim –cidade de Assis - SP com o efetivo distribuído da seguinte forma:

(30) segurança 2 bombeiro 2 pm

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** se obriga a fornecer água e lanche para os segurança e um local apropriado, seguro e fechado para que os funcionários da **CONTRATADA** possam guardar seus pertences e demais materiais de serviço.

É vedada o **CONTRATANTE** utilizar vigilantes sem o vínculo empregatício com a **CONTRATADO**, estando sujeita a multa de 50% do valor do contrato e as penalidades da lei vigente.

Parágrafo único.

O presente contrato, também poderá ser rescindido por qualquer das partes, de forma unilateral e sem prévio aviso, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- Falência, recuperação judicial ou extrajudicial deferida ou insolvência de qualquer das partes e
- Inadimplência de qualquer cláusula ou condição, estipulados nesse contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Assis - SP, com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.



ALMEIDA PRADO
SEGURANÇA DE EVENTOS

34
8

E pôr estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas de estilo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica desde já estabelecido, de modo formal e claro que a CONTRATADA, como empregadora dos seguranças, é a única responsável pelos mesmos, quer junto aos órgãos de segurança, frente as leis da previdência social e legislações trabalhistas, bem como pelo fornecimento de todo equipamento necessário ao cumprimento de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA manterá fiscalização de seus serviços através de Supervisores, dando assistência ininterrupta a seus funcionários, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

O **preço restante** para a execução dos serviços será de **R\$ 4.300**, que deverá ser pago até o final da prestação dos serviços em dinheiro, ao responsável pela segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO

O prazo do presente Contrato será pôr tempo **DETERMINADO**, tendo seu início as 23h00 do dia 26/10/2019 com término previsto para as 05h00 do dia seguinte. O não cumprimento desta cláusula por ambas as partes, acarretará multa equivalente ao valor dos serviços contratados.

Assis-SP, 21 de Outubro de 2019.

Almeida prado segurança

CARLOS YANICK GOMES DE ALMEIDA
Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

35
8



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 105 /2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano.

Vimos através deste, informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0008.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	63.468,08	06230	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de novembro de 2019

LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 12/11/2019

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de Dispensa nº 19/2019, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem por objeto contratação de segurança privada e vigias para eventos de fim de ano, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos, parecer contábil, documentos e certidões da empresa vencedora. Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 207/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços de Segurança Privada e Vigias para os Eventos de Fim de Ano.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 19/2019

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 19/2019, tendo por objeto a Contratação de Serviços de Segurança Privada e Vigias para os Eventos de Fim de Ano.

Juntaram-se 5 (cinco) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a cinco potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que os serviços ora analisados são de extrema importância para garantir a ordem e a segurança nos eventos de fim de ano realizados pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *S.M.J.*

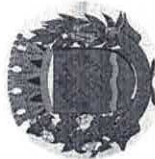
Barra do Jacaré, 18 de novembro de 2019.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



Município de Barra do Jacaré - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 19/2019

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
<p>Formecedor: 37615-9 ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.579.114/0001-50 Telefone: Status: Habilitado</p> <p>Representante: 37614-1 Felipe Almeida Lima</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p>										
001	18585 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação tendo as seguintes descrições:	SRV	1,00	Habilitado			7.500,00	7.500,00	*	
<p>- Contratação de 7 seguranças para a prestação de serviços na data de 18/12/2019, show de aniversário do município.</p> <p>- Contratação de 7 seguranças para prestação de serviços na data de 31/12/2019, show com DJ no Réveillon.</p> <p>- Contratação de 2 vigia por um período de 30 dias (01/12/2019 até 01/01/2020) noturno das 18h às 06h, para cuidar das iluminações natalinas da praça.</p> <p>- É obrigatório a presença de pelo menos duas seguranças femininas em todos os dias de evento de shows acima citado e também despesas de alimentação e deslocamento dos seguranças e vigia.</p> <p>Especificações dos Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> * A alimentação e transporte deverão ser por conta da empresa contratada; * A empresa deverá ser responsávelizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços (vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante tais como: a) Salário; b) Encargos previdenciários; c) Seguros de acidentes; d) Taxas, impostos e contribuições; e) Indenizações; f) Alimentação; g) Vale transporte; h) E outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei. * Os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante. * A empresa vencedora deverá fornecer um responsável técnico para gerenciar a equipe de segurança durante todo o período de realização do evento. * A empresa vencedora deverá fornecer com antecedência de 05 a 03 dias a listagem com os nomes e RG de cada segurança que estará prestando serviço em cada dia do evento. * Se em virtude do não cumprimento da ata ou por descumprimento da quantidade de segurança solicitado acarretarem a não realização do evento, a empresa será responsabilizada por todos os ônus (pagamentos deste e dos demais fornecedores do evento, inclusive em relação a eventuais lucros cessantes em face à Prefeitura ou a Terceiros). 										
VALOR TOTAL:							7.500,00			

30
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

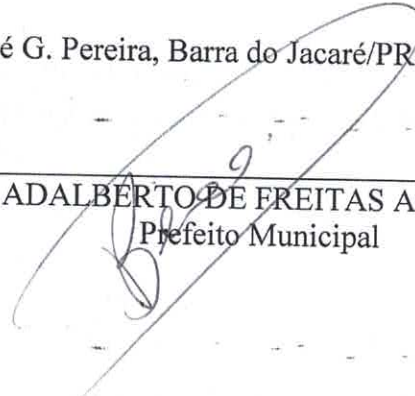
41
8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação N°. 19/2019.

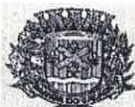
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; declarando-se como vencedora a empresa: ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34579114/0001-50, Avenida São Cristovão, n°. 1358, Assis/SP, CEP: 19.807-555, perfazendo um valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/11/2019.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019.

Nº. Processo: 069/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano, Fundamento Legal no art. 24º, inciso II e XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 18/11/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.579.114/0001-50, Avenida São Cristovão, nº. 1358, Assis/SP, CEP: 19.807-555, perfazendo um valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/11/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019.

Nº. Processo: 069/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e vigia para eventos de final de ano, Fundamento Legal no art. 24º, inciso II e XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 18/11/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.579.114/0001-50, Avenida São Cristovão, nº. 1358, Assis/SP, CEP: 19.807-555, perfazendo um valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/11/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A081D065

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2019. Edição 1888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **19/2019**

PROCESSO N.º: **069/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
PRIVADA E VIGIAS PARA EVENTOS DE FIM DE ANO.**

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 069/2019, referente a Dispensa n.º 19/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança privada e vigias para eventos de fim de ano.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, a realização de cinco (5) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado na Lei 8.666/93, que estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", seguindo a literalidade do Artigo 24, Inciso II, ambos artigos da referida Lei.

Vale ressaltar que na justificativa apresentada, os serviços do objeto da contratação é de extrema importância para garantir a ordem e a segurança dos eventos e, principalmente, da população que estará participando dos mesmos.

Devido ao exposto, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a contratação do Objeto solicitado.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 18 de novembro de 2019.

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 101/2019

Lorena Capucho de Souza

Secretário da Comissão de Licitação

Portaria nº 101/2019

Mauro Zanatta Junior

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 101/2019

458